



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA:** Municipal de Educação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO NAS EMEIS E EMEFS

### 1. DESCRITIVO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A solicitação tem origem na necessidade de manter as áreas verdes das escolas municipais (EMEIs e EMEFs) em condições adequadas de conservação, segurança e estética, considerando a ausência ou insuficiência de manutenção periódica de jardins, gramados e árvores. Tal situação pode comprometer o ambiente escolar, afetando tanto a organização dos espaços quanto a segurança da comunidade escolar. O objetivo da contratação é garantir a execução regular dos serviços de jardinagem e ornamentação nas unidades escolares, assegurando a manutenção, limpeza e organização das áreas internas e externas. Busca-se proporcionar um ambiente mais agradável, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais, além de contribuir para a preservação da estrutura física e paisagística das escolas.

A não realização da contratação poderá acarretar diversos prejuízos, como o crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de resíduos e proliferação de pragas e insetos. Além disso, podem surgir riscos à segurança, como quedas de galhos e dificuldades de circulação, bem como a degradação estética dos espaços, impactando negativamente o bem-estar dos usuários e gerando custos maiores com manutenções corretivas futuras.

Serão beneficiados diretamente os alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar das EMEIs e EMEFs do município, que passarão a contar com espaços mais organizados, seguros e adequados. A administração pública também será beneficiada, ao garantir a conservação dos patrimônios escolares e a melhoria da qualidade do ambiente educacional.

### 2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades e os itens encontram-se descritos no **Anexo I (planilha orçamentária)**.

O quantitativo solicitado foi definido com base na demanda atual, identificada a partir das necessidades específicas de cada unidade escolar, garantindo a adequada execução das atividades e a continuidade do atendimento educacional. A quantidade foi elaborada considerando o número de alunos, a infraestrutura disponível e a rotina das atividades pedagógicas, de modo a assegurar o uso eficiente e adequado do material ou serviço. Este levantamento foi realizado pelo setor responsável pela infraestrutura escolar, em conjunto com a direção da escola, permitindo que o atendimento seja realizado de forma organizada, segura e eficaz.



### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.899,25 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

O valor estimado da contratação foi definido com base em orçamentos de mercado e em pesquisa realizada no sistema Licitacon. Todos os valores consolidados encontram-se detalhados no Anexo 01 que apresenta a composição completa da estimativa.

A pesquisa de preços foi realizada considerando diferentes fornecedores, observando prazos de entrega, condições de pagamento, marcas disponíveis, especificações técnicas e o local de execução dos serviços. Para formação do valor estimado, utilizou-se a média aritmética dos preços coletados quando havia mais de uma referência válida; nos casos de itens personalizados, foi adotado o valor obtido diretamente junto ao fornecedor especializado.

A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, entrega, instalação e eventuais encargos incidentes. A planilha demonstrativa e comparativa dos preços, separada por item e por cotação, também integra o Anexo 01, garantindo transparência, rastreabilidade e adequação aos requisitos legais da pesquisa de preços.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do contrato, sendo que a prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua e mensal nas EMEIs e EMEFs. Não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

### 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade do atendimento especializado de saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 30 de março de 2026.

**BEATRIZ BOCHESE ARREGUI**  
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Educação